

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

**Nota de Liquidação**

Data: 13/10/2020  
Nº da Liquidação: **652/20**  
Ordinário  
Processo : AF-43/2020

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.39.44.99.00.00.1001 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000019  
Nº Docto. Fiscal: 102020  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	125/20	Liquidações Anteriores:	3.109,13
Valor do empenho :	46.726,35	Valor da liquidação:	834,17
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	46.726,35	Total (B):	3.943,30
		Saldo (A - B):	42.783,05

Credor: **2** **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 76-484-013/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064 UF: PR

Especificação: 1

Serviço de fornecimento de água encanada, mês referência 10/2020, conforme Termo de recebimento nº 250/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 834,17

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 834,17 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo Número : 60/2019 Data : 21/11/2019  
Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. Nº 51 /2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 250/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do Serviço de Fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, referência 10/2020, constante na Fatura da **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), CNPJ: nº 76.484.013/0001-45**, valor líquido de R\$ 834,17 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos).

**Vencimento em:** 18/10/2020.

**Pagamento:** em até 05 (cinco) dias úteis a partir da apresentação da NF.

**Empenho:** 125/2020.

**Data de ateste da NF:** 13/10/2020 – Consta pendência na certidão Municipal e a Federal vence antes do vencimento da fatura, porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento e fornecimento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 13 de outubro de 2020.

Vagner Rodrigues  
Presidente

Juliano Franz Muller  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário



NOME DO CLIENTE		MATRÍCULA	
<b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>		<b>0312.0198</b>	
ENDEREÇO		NÚMERO	Nº LADO - Nº FRENTE
<b>AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO</b>		<b>00055</b>	
CID	LOCAL		
<b>83704-250</b>			
ROTEIRO DE LEITURA		HIDRÔMETRO	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP
<b>007-44-18-010-51700</b>		<b>2-15S434547-4-1</b>	<b>075 000 000 000 001 000</b>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS		
<b>TX LIXO PREFEITURA</b>	<b>01/01</b>	<b>9,84</b>

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 69,48

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	
155	103	55	80	105	52	37	44	37	24	53	
DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA			
<b>05/10/2020</b>		<b>5942</b>		<b>5994</b>		<b>52</b>		<b>10/2020</b>			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO				
--				<b>39</b>			<b>18/10/2020</b>				
ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL					
<b>457,96</b>		<b>366,37</b>		<b>9,84</b>		<b>834,17</b>					

EVITE CORTE NO ABASTECIMENTO E MULTA  
PAGUE EM DIA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site [www.sanepar.com.br](http://www.sanepar.com.br) COMPROVANTE CLIENTE

82690000008-2 34170109202-3 01018031201-8 98102020819-6



CTRL: 0312.0198.1020.8134

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76.484.013/0001-45  
**Razão Social:** CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR  
**Endereço:** RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS / CURITIBA / PR /  
80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2020 a 25/10/2020

**Certificação Número:** 2020092601160472245903

Informação obtida em 13/10/2020 10:57:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.484.013/0001-45  
Certidão nº: 26968097/2020  
Expedição: 13/10/2020, às 10:56:06  
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região \***  
**0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região \***  
**0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região \***  
**0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região \***  
**0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0001472-73.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000446-69.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000607-45.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000744-27.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000746-94.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000747-79.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000752-04.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000759-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000760-78.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000775-47.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000777-17.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000824-88.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0001181-68.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0001182-53.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0001188-60.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0001196-37.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000160-23.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**0000177-59.2016.5.09.0023 - TRT 09ª Região \***  
**2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região \***  
**0000983-54.2011.5.09.0093 - TRT 09ª Região \***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000069-09.2016.5.09.0127 - TRT 09ª Região \*  
0000054-06.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região \*  
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*  
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região \*  
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 33.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**

NOME INFORMADO

**SANEPAR**

CNPJ SOLICITADO

**76.484.013/0001-45**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**13365766**

Nº DA SOLICITAÇÃO

**8602140**

FINALIDADE

**Verificação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**INDEFERIDA**

OBSERVAÇÕES

**FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:**

**DÉBITOS EVENTUAIS**

**• Favor dirigir-se ao Departamento de Controle Financeiro no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 13/10/2020 - 10:55:05  
Versão P.2.2.0.5.1706 (30/09/2020)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 022757949-71**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.484.013/0001-45**

Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**  
**CNPJ: 76.484.013/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:42 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **7891.AAA2.8CBC.2A2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AUTOS 5015787-98.2011.404.7000 - 2ª VARA FEDERAL DE CURITIBA.

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 76.484.013/0001-45 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

Período: 01/09/2020 a 13/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
7891.AAA2.8CBC.2A2D	Positiva com efeitos de negativa	20/12/2019 11:57:42	17/06/2020	Válida Prorrogada até 15/10/2020	
4674.D831.19E1.E08D	Positiva com efeitos de negativa	19/12/2019 10:20:35	16/06/2020	Válida Prorrogada até 14/10/2020	
A5BB.1F6E.22EC.15E6	Positiva com efeitos de negativa	17/12/2019 13:29:09	14/06/2020	Expirada Prorrogada até 12/10/2020	
8331.5C7D.2878.8C63	Positiva com efeitos de negativa	13/12/2019 12:46:26	10/06/2020	Expirada Prorrogada até 08/10/2020	